



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECRETO Nº 5614-A

Prorroga por 60 (sessenta) dias, o prazo para pagamento dos tributos fixados pela Lei Complementar nº 1026, de 30.04.21, que dispõe sobre parcelamento de débitos judiciais e extrajudiciais para com a Fazenda Pública Municipal e concede descontos sobre valores de multas e juros relativos a tributos e multas de qualquer natureza, exceto multas de trânsito, para pagamento nas condições que especifica.

Proc. nº 18178/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o constante do Processo nº 18178/21,

DECRETA

Art. 1º - Prorroga por 60 (sessenta) dias, o prazo para pagamento dos débitos de natureza tributária e não tributária inscritos em dívida ativa, e desde que relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, poderão ser pagos com os seguintes descontos, de conformidade com a Lei Complementar nº 1026, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de julho de 2021.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Publicado em: 30/07/2021, no
Quadro do Paço Municipal.